



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-020/2021, referente ao Credenciamento nº 36-004/2017, assinado em 01/08/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 56.469/2017 e 014/000937/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.631.153/0002-80, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO SALOMÃO, inscrito no CPF nº 855.912.387-34.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-004/2017, assinado em 23/02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICAS, BIÓPSIAS E COLPOCITOLOGIA (SISCOLO), a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 55.643/2017 e 014/000937/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas notas de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1096	29/07/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103
1097	29/07/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.


EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo da Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7029 DE 16/08/2021



Número do Processo Administrativo	014/000937/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	30/07/2021.
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/07/2021.
Valor global	R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1096, emitida em 29/07/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e Nota de Empenho nº 1097, emitida em 29/07/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-004/2017, assinado em 23/02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICAS, BIÓPSIAS E COLPOCITOLOGIA (SISCOLO), a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 55.643/2017 e 014/000937/2021.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2021

Termo: 36-A-020/2021

Fls.: 075/078

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-004/2017, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA- EPP, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto Municipal 7.841/21, ao Ilmo. Superintendente Executivo da Saúde e Defesa Civil, Sr. **EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 107.797.086, e inscrito no CPF sob o nº 087.005.287-06, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA- EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.631.153/0002-80, com sua filial à Ferreira de Menezes, nº 31, loja C, salas 202, 204 e 205, Imbariê, Duque De Caxias- RJ, CEP: 25.266-080, neste ato representado, pelo Sr. **ANTÔNIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, biólogo, portador da carteira de identidade nº 06473486-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 855.912.387-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 55.643/2017 e nº 014/000937/2021 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-004/2017	-	01/08/2017	01/08/2018
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-002/2018	Prorrogar e Acrescer	01/08/2018	01/08/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-020/2019	Prorrogar	01/08/2019	01/08/2020



Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-021/2020	Prorrogar	31/07/2020	31/07/2021
--	---------------	-----------	------------	------------

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICAS, BIÓPSIAS E COLPOCITOLOGIA (SISCOLO)**, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 55.643/2017 e 014/000937/2021.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Procedimentos Administrativos nº 55.643/2017 e nº 014/000937/2021, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

Parágrafo Terceiro – Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados por **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA - EPP**, é de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, conforme informação constante nos Procedimentos Administrativos nº. 55.643/2017 e 014/000937/2021. No que concerne aos exames de **COLPOCITOLOGIA**, estes serão pagos “extra-teto”, tendo em vista que o repasse é realizado pelo Governo Federal.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais**



Especiais do SUS em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000937/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1096	29/07/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103
1097	29/07/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-004/2017**, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, oriundo do Processo Administrativo nº 55.643/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme previsão no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, no Boletim Oficial.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR


O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
EDGAR JACINTO VIEIRA NETO
Superintendente Executivo da Saúde



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO & PARDELHAS LTDA- EPP
ANTÔNIO SALOMÃO
Representante Legal